



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2014

ANO: IV Nº: 866 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4319/2014	1
REGULAMENTO DO DESFILE DE 06 DE SETEMBRO DE 2014.....	1

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4319/2014

DECRETO Nº 4319/2014, 30 de julho de 2014.

Aprova o Regulamento para o Desfile Cívico Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o REGULAMENTO PARA O DESFILE CÍVICO MUNICIPAL que será realizado no dia 6 de setembro de 2014, por ocasião de 192 Anos de Independência do Brasil, Aniversário de 48 Anos do Município de Cêú Azul e Aniversário de 75 Anos do Parque Nacional do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 30 de julho de 2014.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO DESFILE DE 06 DE SETEMBRO DE 2014.

REGULAMENTO DO DESFILE DE 06 DE SETEMBRO DE 2014.

192 ANOS DE INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, ANIVERSÁRIO DE 48 ANOS DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL E ANIVERSÁRIO DE 75 ANOS DO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º O desfile de 6 de setembro tem por objetivo comemorar historicamente a Independência do Brasil, data de 7 de setembro de 1822, engrandecendo a consciência de cidadania, civismo e amor à Pátria. O desfile também será alusivo ao Aniversário de 48 Anos do Município de Cêú Azul e ao Aniversário de 75 Anos do Parque Nacional do Iguaçu, por meio de Parada Cívico Municipal, com a Banda Militar do Exército de Foz do Iguaçu.

Parágrafo Único. Se chover neste dia a Comissão Organizadora agendará nova data.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

Art. 2º A parada está aberta a toda sociedade civil e organizada, **escolas/entidades/ sindicatos/associações/secretarias municipais, entre outros**, que tiverem interesse em participar, devendo para isso:

- I. efetuar a inscrição conforme as normas previstas no art. 3º deste regulamento;
- II. utilizar o desfile, exclusivamente, para manifestação patriótica;
- III. respeitar todos os itens deste regulamento.

Art. 3º As instituições participantes do desfile devem:

- I. entregar a **Ficha de Inscrição, Termo de Responsabilidade e Histórico no Departamento de Comunicação ou Secretaria de Administração no período de 10 a 30 de agosto de 2014**, das 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00 para João Paulo Zimmermann, Caroline Pasquetti ou Marcia Póli – **Fone: 32661122.**
- II. estar cientes de que:
 - a) o número de **participantes** por Instituição **não deverá ultrapassar 350 pessoas;**
 - III. assinar o Termo de Responsabilidade.

CAPÍTULO III - DO HISTÓRICO

Art. 4º O **Histórico** da instituição participante que será apresentado pelo locutor durante o desfile, deverá:

- I. ser escrito em letra Arial, fonte 16 e espaçamento 1,5;
- II. ser escrito de acordo com o número de participantes sendo, **20 linhas para um número de até sessenta participantes, uma lauda para até 200 pessoas e uma lauda e meia, quando o número exceder a 200 participantes;**
- III. evitar constar no resumo do histórico, muitas informações referentes a datas, nomes de pessoas, informações de atividade/fatos cotidianos, pois impossibilita a leitura do todo e isso não é relevante ao público que assiste ao desfile;
- IV. ser entregue **em 2 (duas) vias, juntamente com a ficha de inscrição não sendo, em hipótese alguma, aceito o envio do histórico por meio de FAX.** Também enviar uma cópia, no Word, via e-mail para comunicaceuazul@gmail.com.

Parágrafo único. O **histórico** apresentado no ato da inscrição, **não será substituído.**





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2014

ANO: IV Nº: 866 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO IV - DA CONCENTRAÇÃO

Art. 5º A concentração acontecerá nas seguintes vias: Rua Florianópolis para as escolas, entidades, empresas, etc. (pedestres) e Avenida Nilo Bazzo para as motos, máquinas, caminhões e cavalos, sendo que os participantes deverão:

I. organizar-se de acordo com a ordem sequencial estabelecida no **croqui**, que estará disponível, **no dia 03 de setembro** no facebook do Município de Céu Azul e em Edital afixado no Mural da Prefeitura;

II. **organizar-se no local da concentração até as 8h30**, impreterivelmente, **exceto quem necessitar utilizar veículo motorizado para transportar materiais, pois estes deverão chegar à concentração até as 8 horas.**

Parágrafo único. As instituições participantes que chegarem atrasadas na concentração deverão posicionar-se no final da ordem do desfile, sem possibilidade de questionamentos, ficando registrado o atraso pela comissão organizadora.

CAPÍTULO V- DO ESCOAMENTO

Art. 6º O escoamento **para pedestres e veículos** será na **Rua Duque de Caxias sentido Rua Florianópolis.**

.CAPÍTULO VI – DO DESFILE

Art. 7º O Desfile terá início **às 9 horas**, impreterivelmente, na Rua Curitiba, início em frente a Agência dos Correios e término em frente as Agências dos Bancos SICREDI e HSBC.

Art. 8º As instituições participantes deverão trazer **faixa de identificação**, que deverá ficar à frente dos seus componentes no Desfile, medindo no mínimo **4 metros de comprimento por 70 centímetros de altura.**

Art. 9º Os pelotões/blocos de desfile serão organizados em 4 colunas.

Art.10. Durante o desfile deverá ser mantida uma distância, aproximada, de 7 (sete) metros entre as instituições participantes.

Art. 11. Os veículos motorizados (carros/ônibus/motos/caminhões) e não motorizados (bicicletas) e cavalos desfilarão após o Desfile de pedestres.

Art. 12. Durante o trajeto do desfile será vedado às instituições participantes:

I. manifestações alheias à data comemorada;

II. realizar paradas para evoluções ou apresentações em frente ao palanque;

III. Veículo motorizado para realizar manobras radicais durante o trajeto do desfile colocando em risco a segurança do condutor, bem como do público que assiste ao desfile.

Art. 13. O **Palanque Oficial** estará localizado na **Rua Bento Gonçalves** esquina com **Rua Curitiba** entre as quadras 39 e 40.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Cada instituição participante é responsável pelos seus integrantes (transporte, água, atitudes comportamentais). Os condutores de veículos motorizados deverão ter cuidados especiais quanto à segurança do público presente. Os motociclistas não poderão transportar, durante o desfile, crianças menores de 7 anos de idade.

Art. 16. Haverá banheiros químicos à disposição dos participantes do desfile e do público presente.

Art. 17. Haverá Ambulância para assistência médica (Equipe da Secretaria de Saúde), na concentração.

Art. 18. A organização do Desfile é de responsabilidade da Comissão Organizadora, representada por:

Nº	Setor	Responsáveis
1.	Coordenação Geral	Márcia Simone Póli Caroline Pasquetti
2.	Comunicação Social e Cerimonial	João Paulo Zimmermann
3.	Secretaria Municipal de Educação	Roseli Rosso Stadler Cleonides Wolf da Silva
4.	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Recreação	Rodrigo Soares Correa Simone F. Fontana
5.	Secretaria Municipal de Administração	Márcia Simone Póli
6.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Artemio Bassoto
7.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Dilva Basso
8.	Secretaria Municipal da Saúde	Neusa Bazan
9.	Secretaria Municipal de Viação e Obras	Valdir Maranhão Darci Borchart





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 04/08/2014

ANO: IV Nº: 866 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10.	Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	Mario Simoni Picoli
-----	---	---------------------

**DESFILE CÍVICO MUNICIPAL
6 DE SETEMBRO DE 2014**

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Por _____ este termo, eu,

_____,
telefone: _____ responsável
vel _____ pela instituição

_____- assumo a responsabilidade de levar para a Rua Curitiba, durante a realização do Desfile de 6 de setembro de 2014, o número de participantes informado na ficha de Inscrição, provendo a eles: água (na concentração e escoamento), segurança e demais cuidados necessários.

Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade, para todos os fins de direito.

Céu Azul, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável

**DESFILE CÍVICO MUNICIPAL
6 DE SETEMBRO DE 2014**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Escola/Entidade/Sindicato/Associação/Secretaria Municipal (outra):	
Endereço:	
Pessoa responsável para contato:	
Telefone(s):	
e-mail:	
1. Que alegorias pretende apresentar?	Número de componentes
TOTAL DE PARTICIPANTES:	
OBSERVAÇÕES:	

